



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
"Deus seja louvado"

*Contratado*

4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 071/2010  
PROCESSO Nº. 30.587/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E O  
SR. EDILBERTO MOÇO DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, nº. 840 - Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ n.º 27.165.554/0001-03, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação o Sr<sup>a</sup>. IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES, CPF n.º 830.447.287-20, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 178/2012, publicado no DIO/ES de 22 de junho de 2012, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. EDILBERTO MOÇO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 818.113.817-15, denominado **LOCADOR** celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei n.º. 8.666/93, consolidada, conforme as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar o **Contrato** de n.º 071/2010, com base na Lei 8666/93, consolidada, do Processo Administrativo n.º. 30.587/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - Fica prorrogada a vigência do **Contrato** n.º. 071/2010, por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor global do presente Termo Aditivo do **Contrato** 071/2010 é de R\$ 22.865,76 (vinte dois mil, oitocentos sessenta cinco reais e setenta seis centavos), conforme processo Administrativo n.º 30.587/2010.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
"Deus seja louvado"

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, para o exercício de 2014, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme reserva de saldo de fl. 281 do Processo Administrativo nº. 30.587/2010:

4.2.1 - SEMED - 2001.12.122.2038.2.158 - Elemento de despesa: 33.90.36.15.0000 - NR: 562 - NRD: 12994 - Fonte: 101 (recursos de outras fontes exercício corrente) - MDE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 071/2010.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 10 de outubro de 2014.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES  
Secretária Municipal de Educação

EDILBERTO MOÇO DA SILVA

Locador

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_



6

**Requerimento Administrativo**  
nº. 017016/2014

**Requerente:** MARTA PEREIRA RIBEIRO SALAROLI

**EMENTA:** CONCURSO PÚBLICO AGENTE FISCAL - PEDIDO DE CANCELAMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO - PERDA DE ATOS CONVOCATÓRIOS - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO EDITAL - PEDIDO INTEMPESTIVO - INDEFERIMENTO. 1. Por unanimidade foi julgado IMPROCEDENTE o pedido de desconsideração do processo nº. 012782/2014, primeiro por intempestividade, segundo por ausência de previsão legal que legitime o referido pedido.

São Mateus/ES, 10 de outubro de 2014.

**FILIPPE KOHLS**  
Secretário Municipal de Administração  
Protocolo 98305

### Venda Nova do Imigrante

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 067/2014

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através do Pregoeiro, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ABERTURA:** 27/10/2014, às 12:30.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

**Keila Campos Leal Ferreira**  
Pregoeira Oficial  
Protocolo 98387

### Vila Velha

#### LEI Nº 5.569 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.240.446,42 (hum milhão

e duzentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 11 - SECR. MUN. DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA - SEMPREV U.O. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Funcional Programática 06.183.1101.1.980.0000 - Implantação da Unidade Operacional de Videomonitoramento.

**Elemento de Despesa**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**Fonte de Recursos**

**2.999.0000 - Outros Recursos**

**de Aplicação Vinculada**

**NR XXXX**

**Valor R \$**

**200.000,00**

**Elemento de Despesa**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica**

**Fonte de Recursos**

**2.999.0000 - Outros Recursos**

**de Aplicação Vinculada**

**NR XXXX**

**Valor R \$**

**240.446,42**

**Elemento de Despesa**

**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recursos**

**2.999.0000 - Outros Recursos**

**de Aplicação Vinculada**

**NR XXXX**

**Valor R \$**

**800.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para dar cobertura ao crédito especial, autorizado por meio do art. 1º, advirão de Recursos de Superávit Financeiro apurado do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Ementa 3, no valor R\$ 1.240.446,42 (hum milhão e duzentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) conforme informação contida às fls. 100 do processo administrativo nº 09973/2012.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 03 de outubro de 2014.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**

Prefeito Municipal

Protocolo 98555

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2010.**

**PROCESSO Nº. 30.587/2010.**

**DAS PARTES:** PMVV X EDILBERTO

**MOÇO DA SILVA. Do objeto:**

Locação de Imóvel que abriga UMEI

Comandante Augusto Franco. **Do**

**valor:** R\$ 22.865,76 (Vinte e dois

mil oitocentos e sessenta e cinco

reais e setenta e seis centavos).

**Do Prazo:** Vigência de 12 (doze)

meses. PMVV/SEMED.

Protocolo 98509

### Câmaras

### Linhares

**DECRETO Nº. 128/2014 de 10/10/2014**

**TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.127/2011, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, convoca para tomar POSSE o (a) servidor (a) SANDRA DE SOUZA SANTOS, aprovado (a) no concurso público Edital 001/2012, nomeado para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS através do Decreto Legislativo nº 127/2014, de 07/10/2014. O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional. Linhares, 10 de Outubro de 2014.

Milton Simon Baptista  
Presidente

Protocolo 98440

**CONTRATO Nº 011/2014**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

**CONTRATADA:** ALIANÇA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

### Serra

#### LEI 4.272

INCLUI O §3º AO ARTIGO 5º DA LEI 2.445, DE 21 DE NOVEMBRO 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído no artigo 5º da Lei 2.445, de 21 de novembro de 2001, o §3º, de seguinte teor:

§3º A Gratificação de Produtividade prevista nesta lei fica limitada mensalmente, da seguinte maneira:

I - aos Fiscais Municipais de Meio Ambiente, Obras, Posturas, Feira e Taxi a 1000 (hum mil) pontos mensais, conforme atividades previstas nos anexos I, II, III, IV e V da Lei 2.445/2001;

II - aos Fiscais Municipais da Vigilância Sanitária, a 1000 (hum mil) pontos mensais com relação às atividades de vistoria, notificação e as demais atividades previstas nos anexos I, II, III e IV e V da Lei 2.445/2001;

III - aos Fiscais Municipais de Meio Ambiente, Obras, Posturas, Feira e Taxi fica acrescido em 500 (quinhentos) pontos mensais previsto no Parágrafo anterior, conforme atividades previstas nos anexos I, II, III, IV e V da Lei 2.445/2001.

**Art. 2º** Fica incluído no artigo 16º da Lei 2445, de 21 de novembro de 2001, o §5º, de seguinte teor:

§ 5º - O valor total pago a título de gratificação de produtividade aos integrantes de cargos comissionados citados no caput deste artigo não poderá exceder ao equivalente a 1500 (hum mil e quinhentos) pontos.

**Art. 3º** Ficam alteradas as redações dos anexos I, II, III e V da Lei 2.445/2001 de acordo como fixado nos anexos da presente Lei.

**Art. 4º** Nas ações realizadas em decorrência de designação por Ato do Secretário Municipal da Pasta, a pontuação constante dos anexos II, III e V sofrerá acréscimo de 30% sobre o total de pontos previsto para a atividade designada, observado o disposto no artigo 5º, §3º, da Lei 2.445/2001.

**Art. 5º** Ficam convalidados as limitações já impostas em virtude dos Decretos 2.402/2002, 5.795/2008 e 6.669/2012.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Linhares/ES.

**VALOR GLOBAL:** 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 09/10/2014 a 09/04/2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

001.01.010310001.2.001- Manutenção das atividades do Poder Legislativo - Ficha 013 -

33903900000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**PROCESSO:** 000980/2014.

Linhares-ES, 10/10/2014.

**MILTON SIMON BAPTISTA**

**PRESIDENTE**

**CONTRATO Nº 012/2014**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

**CONTRATADA:** ALIANÇA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de um aparelho de ar condicionado para atender a Câmara Municipal de Linhares/ES.

**VALOR GLOBAL:** 1.380,00 (hum iml trezentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 09/10/2014 a 09/04/2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

001.01.010310001.2.001 -Manutenção das atividades do Poder Legislativo - Ficha 011 -

44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

**PROCESSO:** 000980/2014.

Linhares-ES, 10/10/2014.

**MILTON SIMON BAPTISTA**

**PRESIDENTE**

Protocolo 97916

